

ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3094 -3315-3091

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 - CASAL

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 10/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para consultoria para elaboração de projetos de engenharia, gerenciamento e supervisão de obras, conforme especificações contidas no Projeto Básico.

Em consulta ao corpo técnico fazemos os seguintes esclarecimentos:

1) Para os itens em que há a possibilidade de subcontratação (Item 19, b ? anexo I), tais como os serviços ?destinados à obtenção de dados complementares específicos, os quais são: serviços topográficos, estudos geotécnicos, ensaios de qualidade da água, estudos hidrogeológicos, estudos geofísico, ensaios para avaliar a qualidade das águas do corpo receptor e estudos ambientais?, gostaria de esclarecer se é possível que a CASAL pague os valores diretamente à subcontratada, de modo que seja evitada uma bitributação.

Resp.: Não há essa possibilidade.

2) Tendo em vista que os documentos do: Anexo A ? Planilha geral de contratação de serviços; Anexo B? Planilha de horas máximas de profissional trabalhadas; Cronograma físico-financeiro, estão em formato de imagem/ PDF e alguns com uma qualidade reduzida, solicito os referidos documentos em padrão excel, para que possam ser devidamente analisados/ preenchidos.

Resp.: Planilha foi disponibilizada em excel para a ASLIC e será disponibilizada as licitantes.

3) No Edital, conforme exposto no parágrafo "f" do item "13.2.2. Capacidade técnica profissional – Experiência profissional", são dispostas formas de comprovação de vínculo empregatício dos profissionais indicados. Assim, entende-se que estas formas devem ser utilizadas também como comprovação de vínculo do profissional que atenderá ao item "16.2. Coordenador Geral (Responsável Técnico)". Está correto nosso entendimento?

Resp.: A comprovação de vínculo empregatício dos Coordenadores deverá ser atendida conforme alínea F do item 13.2.2 do edital.

4) No item "20.8. Avaliação do tópico Equipe Técnica", na "Tabela 08 – Critérios para pontuação da Equipe Técnica" solicita-se que seja comprovada capacidade do profissional "Engenheiro Civil ou Sanitarista" com a função de fiscal. Na "Tabela 06 – Equipe técnica – Gerenciamento de obras" a exigência é que se comprove elaboração de serviços de "Fiscalização/Gerenciamento de Obras de SAA e SES". Entende-se que profissionais que realizaram trabalho de fiscalização/gerenciamento com a função de responsável técnico, gerente de contrato ou coordenador, consequentemente assumiram também a função de fiscal da obra. Está correto nosso entendimento?

Resp.: Para os Fiscais de obra a comprovação de capacidade profissional deverá ser na função de Fiscal. Portanto, não será aceito comprovação de gerente de contrato ou coordenador.

5) No item 4 do Anexo I, está previsto que no Anexo A? Planilha Geral de contratação de Serviços, estariam incluídos? os custos unitários dos salários e encargos das equipes técnicas responsáveis pelo desenvolvimento



ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3094 -3315-3091

dos produtos acima descritos, bem como LDI/BDI? Contudo, não constam na referida planilha tais itens. Gostaria de esclarecer onde podem ser encontrados tais dados (os custos unitários dos salários e encargos, LDI/BDI).

Resp.: Atendendo a lei 13.303/2016, a planilha orçamentária é sigilosa. O orçamento é elaborado utilizando as planilhas de referência como SINAPI, ORSE e SICRO. Quanto ao BDI a CASAL atende ao ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário, utilizando o 1º quartil para serviços(20,76%) e materiais(11,10%).

Assim sendo, ficam mantidos o dia, o horário e o local para a realização do certame.

Maceió, 22 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

Pregoeiro e Assessor em Exercício da ASLIC/CASAL